



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 075/22
Processo	Nº 1507/22
Ofício	Nº 021/22

ATA

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, bem como a presença das representantes do setor requisitante, Sr^a Regina Helena Bergamo Monnerat e Sr^a Priscila Lourenço Ladeira Caetano; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1507/22, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal; que trata da: “Eventual e futura aquisição eventual e futura aquisição de Contentores de Lixo e Lixeiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animais.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.266 de 14/09/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 14/09/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA** – CNPJ 40.492.724/0002-03. As seguintes empresas **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA**, **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **DACON DISTRIBUIDORA LTDA**, **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, **KING VENDAS LTDA**, **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO** e **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA** representada por *Ronaldo de Oliveira Fontainha*, A empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** representada por *Thiago Felipe Elias da Silva*, A empresa **DACON DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Luiz Tadeu Mattos Rodrigues*, A empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA** representada por *Cassia Menezes Marques Galvão*, A empresa **KING VENDAS LTDA** representada por *Jerônimo*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Martins Latini, A empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO** representada por *Julio Paulo Lauro*, A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA** representada por *Elton Menezes da Silva*. Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 10.3, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. A empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO** foi desclassificada por não conter em seu objeto social cnae compatível com o objeto licitado. Após a fase de credenciamento o representante da empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO** se ausentou do certame. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **SANUV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO MEDICO LTDA** e **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, sendo declaradas HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h36min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes do setor requisitante, representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.